



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0, 3506  
Câmara

DECRETO N° 10.760

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei nº 5891/87,

considerando os cálculos de custo do serviço, con substanciados no Processo Administrativo SMT nº 1.028812.93.0,

considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Transportes Urbanos - COMTU,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o valor da tarifa única dos serviços de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre fixado em CR\$ 46,00 (quarenta e seis cruzeiros reais).

Parágrafo único - O valor do passe escolar é fixado em CR\$ 23,00 (vinte e três cruzeiros reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 01 de outubro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de setembro de 1993.

Tarso Genro,  
Prefeito.

Nazareno Stanislau Affonso,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,  
Secretário do Governo Municipal.

/KO

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	LE	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOE	01-10-93	36				128812.93.0			